

ANEXO I - EDITAL Nº 083/2022-PPGL
SELEÇÃO 2023 – DOUTORADO

RECURSO – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA: Rosangela Marcilio Bogoni
LINHA DE PESQUISA: Literatura, memória, cultura e ensino
NIVEL: Doutorado
RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA <p>Em resposta à solicitação apresentada pela candidata Rosangela Marcilio Bogoni, expomos os argumentos que levaram à não homologação da inscrição, conforme publicado no Edital n. 082/2022-PPGL.</p> <p>A candidata, no ato da inscrição, não enviou documento comprobatório de proficiência em leitura em uma língua estrangeira ou informação sobre aprovação em exame de proficiência no Histórico do Mestrado, realizado num prazo anterior de até cinco anos, conforme consta no Art. 11, § 9º, do Edital n. 064/2022-PPGL.</p> <p>A informação de Aproveitamento de Estudos que acompanha o item Proficiência em Língua Estrangeira Espanhol não equivale, para os fins deste processo de seleção, a APROVAÇÃO ou CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA.</p> <p>Além do já mencionado, constatou-se ainda que o pagamento da taxa de inscrição, conforme Art. 12 do Edital n. 064/2022-PPGL, não foi efetivado dentro do prazo estabelecido. O documento enviado pela candidata no ato de apresentação do recurso não se configura como pagamento EFETIVADO da taxa de inscrição.</p>
RESULTADO <p>Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2023 indefere o recurso, e a candidata continua com inscrição não homologada.</p>

CANDIDATA: Vanessa Spineló Heydt
LINHA DE PESQUISA: Estudos discursivos: memória, sujeito e sentido
NIVEL: Doutorado
RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA <p>Em resposta à solicitação apresentada pela candidata Vanessa Spineló Heydt, expomos os argumentos que levaram à não homologação da inscrição, conforme publicado no Edital n. 082/2022-PPGL.</p> <p>O recolhimento da taxa de inscrição, conforme Art. 12 do Edital n. 064/2022-PPGL, não foi efetivado dentro do prazo estabelecido, qual seja 07 de outubro de 2022. O documento enviado pela candidata no ato de apresentação do recurso comprova que o pagamento foi efetivado em data posterior ao vencimento do boleto.</p>

RESULTADO Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2023 indefere o recurso, e o candidato continua com inscrição não homologada.

CANDIDATO: Deni Iuri Soares Candido da Silva
LINHA DE PESQUISA: Estudos discursivos: memória, sujeito e sentido
NIVEL: Doutorado
RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA Em resposta à solicitação apresentada pelo candidato Deni Iuri Soares Candido da Silva, expomos os argumentos que levaram à não homologação da inscrição, conforme publicado no Edital n. 082/2022-PPGL. O candidato, no ato da inscrição, não enviou documento comprobatório de proficiência em leitura em uma língua estrangeira ou informação sobre aprovação em exame de proficiência no Histórico do Mestrado, realizado num prazo anterior de até cinco anos, conforme consta no Art. 11, § 9º, do Edital n. 064/2022-PPGL. A informação de Dispensa que acompanha o item Proficiência em Língua Estrangeira Espanhol não equivale, para os fins deste processo de seleção, a APROVAÇÃO ou CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA.
RESULTADO Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2023 indefere o recurso, e o candidato continua com inscrição não homologada.